



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na internet no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Emissão: 21/05/2017	Hora Emissão: 07:52	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA Número da Nota: 001934
	Código de Autenticação: 108Q.8619.1113.8218599-X		
	Número NFE: Série NFE: Data NFE:		

Razão Social / Fantasia: TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. - ME RUA CAMPOS SALES, 303 - Andar 9º - Sala 900 CENTRO CEP 064-01-000 - BARUERI - SP CNPJ/CNPJ: 11.521.613/0001-90 Telefone: 11-41610930	Inscrição Municipal: 4.56396-7 e-mail: willians.comeia@gmail.com
---	---

Nome do Prestador de Serviço: ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO	CPF: 850.672.452-04
--	-------------------------------

Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES, s/n	Complemento: CAB. 276
---	---------------------------------

CEP: 70160-900	Zonas: ESPL. MINISTERIOS	Cidade: BRASILIA	UF: DF
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	------------------

Descrição do Serviço: 1 LICENCIAMENTO OU CESSAO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA	Código Serviço: 010901210	Alíquota: 7,0%	Valor Básico: 300,00	Valor Total: 300,00
--	-------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Valor Total: 300,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES - Licença de uso SGOI - Sistema Gerenciador de Dados Integrados pelo período de 1 mês. - Pagamento à Vista. V. aprox. Tributos: R\$ 55,47 (18,81%) IONIL: IBPT.

VALOR NÃO INCLUIDO NA BASE DE CÁLCULO (exceto tributos federais) R\$ 0,00	Observações: ISSQN devido a: BARUERI-SP
---	--

IPI: 0,00	PIS/COFINS: 0,00	IPI-Substituído: 0,00	COFINS: 0,00
---------------------	----------------------------	---------------------------------	------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA			330,00
----------------------------	--	--	---------------

Parcela N°: Valor Parcela(s): Forma Pagamento:
--

Valor do Encargamento:

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código de Autenticação: 108Q.8619.1113.8218599-X
---	--

RECEBEMOS DA EMPRESA TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota: 001934	Série da Nota:
---	----------------------------------	----------------

Local:	Data:	Hora:
--------	-------	-------

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

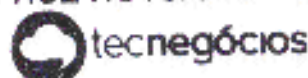
Confirmamos o recebimento do valor de **R\$330,00** (Trezentos e Trinta Reais) de **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, CPF: **850.672.452-04**, referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº **001934** de 21/05/2017.

E damos através deste recibo total quitação da nota.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Barueri, 19 de Maio de 2017

11.521.613/0001-90



Rua Campos Sales, 303 - Sl. 909
Centro Empresarial - Centro
CEP 06401-000 - BARUERI - SP



Atenciosamente,

Willians Correia
Diretoria - Soluções Web
366.070.908-43

+55 11 4161-0930 / +55 11 7771-7163 / ID: 55*92*209120

www.tecnegocios.com.br



ATIVIDADE DE
DESENVOLVIMENTO
DE SOFTWARE
SIM! NÓS PODEMOS



ID: 55 11 4161-0930
Cel: +55 11 94031-9006
ID Nacional: 55*92*209120
contato@tecnegocios.com.br
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303
9º andar - Centro
Barueri - SP
CEP 06401-000

CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE**Sistema Gerenciador de Dados Integrado (SGDI) – Versão: Gabinete Online****CONTRATANTE:** André Augusto Castro do Amaral Filho**CPF:** 860.672.452-04**Endereço:** Praça dos Três Poderes – Gab. 276 – CEP: 70160-900 – Brasília - DF**E-mail:** dep.andreamaral@camara.leg.br**CONTRATADA:** TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME.**CNPJ:** 11.521.613/0001-90**Endereço:** Campus Sales, 303 – sala 909 – Centro – Barueri – SP - CEP: 06401-000

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado André Augusto Castro do Amaral Filho, pessoa física, com endereço na Praça dos Três Poderes – Gab. 276 – CEP: 70160-900 – Brasília - DF, CPF: 860.672.452-04, data de nascimento 26/07/1990, doravante designada “CONTRATANTE” e de outro a empresa **TecNegócios Soluções em Informática Ltda. ME.**, com sede na Rua Campos Sales, 303 – sala 909 – Centro – Barueri – SP – 06401-000, neste ato representada por Williams Correia Pinho Santana, brasileiro, casado, RG. nº 44.882.725-6, CPF: 366.079.908-43, doravante designada “CONTRATADA” têm entre si justo e contratado o seguinte:

I. OBJETO

Este contrato tem por objetivo a implantação e licença de Uso do WebSoftware denominado SGDI – Sistema Gerenciador de Dados Integrado –, versão Gabinete Online customizado em plataforma Web de propriedade da **CONTRATADA**, com módulos específicos para GESTÃO DE GABINETE, conforme anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO**, parte integrante deste contrato. É, igualmente, objeto deste contrato, o serviço de customização (designado mais à frente como manutenção evolutiva) no software, com atendimento de profissionais técnicos.

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, produto SGDI licença de uso a seguir assinadas.



Tel: +55 11 4161-0930
Cel: +55 11 9 4031-9006
E-mail: 11 924209120
contrato@tecnegocios.com.br
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303
Barueri - Centro
Barueri - SP
CEP 06401-000

- 1.1 – Para efeito do artigo 7º, inciso XII, da Lei 9.610/98, este produto (SGDI em todas as versões e customizações – inclusive o portal web) é obra intelectual, protegida por esta mesma lei e sujeito às suas sanções.

2. VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente Contrato vigorará por 1 (um) ano e sua renovação se dará automaticamente caso nenhuma das partes se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias.

2.2 - A rescisão deste Instrumento pela **CONTRATANTE**, antes de completado o período mínimo de 12 (doze) meses, não implicará em ônus de qualquer natureza.

2.3 - O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATADA** no caso de falta de pagamento dos valores descritos no Item 3.

2.4 - A **CONTRATADA** procederá aos expedientes de rescisão mediante aviso por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência desde que não haja faturas vencidas ou a vencer em aberto.

2.5 - A rescisão contratual não exime a **CONTRATANTE** da responsabilidade do pagamento das mensalidades e dos encargos pendentes.

2.6 – Caso ocorra rescisão contratual, a **CONTRATADA** garante a entrega de todos os dados em layout Excel, com todas as informações inseridas no banco de dados até o momento da rescisão, bem como igualmente se obriga a manter o acordo de confidencialidade assinado pelas partes. A entrega destes dados será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da formalização da rescisão. O cumprimento deste item está vinculado ao pagamento de todas as faturas vencidas ou a vencer antes da formalização do cancelamento.

2.7 - Além das causas previstas na legislação em vigor, poderá ser rescindido o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for decretada a falência (pessoa jurídica) ou falecimento (pessoa física), requerida recuperação judicial ou dissolução de qualquer das partes.

2.8 – Caso a **CONTRATANTE** altere seu quadro societário ou promova a alienação de sua empresa, deverá informar, por escrito à **CONTRATADA**, e a juízo desta o contrato poderá ser rescindido sem ônus algum para qualquer das partes. (esta cláusula é válida para pessoa jurídica).

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, produto **SGDI** licença de uso e outros serviços.



3. VALORES E PAGAMENTOS

3.1 - Não será cobrado nenhum valor a título de implantação e treinamento.

3.2 - O valor da Licença de Uso é de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, que será devido já a partir do 1º(primeiro) dia após a instalação e disponibilização do software em ambiente de produção. Eventual atraso na mensalidade implicará o pagamento de multa de 2% mês e multa diária de 0,3% sobre o valor da mensalidade, encargos que poderão ser acrescidos no boleto seguinte.

3.3 - A taxa de Implantação e valor da Licença de Uso compreendem o WebSoftware SGDI com as funcionalidades descritas no anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO** e/ou funcionalidades aplicadas na instalação do software.

3.4 - O aceite para lançamento em produção implica o reconhecimento por parte da **CONTRATANTE** de que está de acordo com os serviços executados e de que suas demandas estão tecnicamente atendidas.

3.5 - Havendo a necessidade de criação de novas funcionalidades ou parametrizações adicionais para atender eventos futuros (pós-implantação), será realizada avaliação específica para estimativa de valores e prazos adicionais.

3.6 - O pagamento de mensalidade não efetuado dentro de 5 (cinco) dias úteis após o vencimento dará ensejo a providências de cobrança via Correios, e-mail e/ou via contato telefônico.

3.7 - Em caso de atraso ou inadimplemento total ou parcial das mensalidades os serviços poderão ser bloqueados e o sistema web desativado, a partir do 5º (quinto) dia da ocorrência, o bloqueio poderá ocorrer. Tal bloqueio é realizado de forma automática pelo nosso sistema de controle de pagamentos. Para a reativação do sistema será cobrada taxa o valor equivalente a 2 (duas) mensalidades e somente após a confirmação do pagamento o software web será disponibilizado, no prazo de até 48h (quarenta e oito horas).

3.8 - O reajuste da mensalidade ou fatura anual terá como data base o mês de janeiro subsequente à assinatura do Contrato e será proporcional ao período de vigência, devendo ser utilizado o índice IGP-M da FGV, ou no caso de extinção deste índice, pelo indicador substituir:

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASFERO DE AMARAL FILHO**, produto SGDI Licença de uso e outros serviços.



Tel.: (051) 4151-8930
CNPJ: 05.119.4031-9006
ID Nave: 05-92A209126
contato@tecnegocios.com.br
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303
9º Andar - Centro
Barueri - SP
CEP 06411-100



3.9 - Todos os pagamentos serão feitos diretamente à **TECNEGOCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME.**, pelo sistema de boleto bancário ou crédito em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**, não sendo reconhecido qualquer outro tipo de pagamento feito a vendedores, representantes comerciais ou a terceiros.

3.9.1 - O pagamento da fatura mensal deverá ocorrer todo o dia 25 de cada mês. Iniciando-se em 25/05/2017.

3.9.2 - Os pagamentos mensais serão acompanhados das devidas notas fiscais e, quando necessário, também de relatórios técnicos.

3.10 - Fica estabelecido um limite máximo de 10 (dez) usuários para acesso ao sistema SGDI e um total máximo de 20.000 (vinte mil) cadastros. Para usuários e cadastros adicionais será realizada avaliação específica para previsão do valor correspondente. A licença de uso é cobrada com base na quantidade de usuários e de cadastros. Fica proibida a utilização do mesmo usuário e senha em máquinas diferentes simultaneamente.

Cada funcionário/colaborador/sócio/pessoa que utilizará o sistema necessitará possuir um usuário e senha individual e intrasferível.

4. CUSTOMIZAÇÃO E CÓDIGOS FONTE

4.1 - Os direitos legais e autorais sobre os Códigos Fonte, Engenharia e Arquitetura do WebSoftware SGDI (em qualquer uma de suas versões) são de exclusividade da **CONTRATADA**, nos termos da **Lei 9.609/98**. A **CONTRATANTE** compromete-se a assegurar o sigilo às regras de negócio, ao layout das telas e inteligência aplicada ao SGDI. Inclui-se neste item qualquer item evolutivo, novo módulo, novo produto/serviço ou nova versão do SGDI a ser criada pela **CONTRATADA**.

4.2 - O layout poderá ser customizado de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**. O escopo base de customização inclui apenas adequação das cores e inclusão de seu logotipo no topo esquerdo do WebSoftware.

4.3 - Licenças de Uso de imagens, textos e logomarcas disponibilizados para a customização são de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGOCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME.** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, produto SGDI licença de uso e outros serviços.



Tel.: (35) 31161-0930
Cel.: (35) 9 4024-8096
E-mail: 634924205120@tecnegocios.com.br
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 373
Bairro Centro
Recife - PE
CEP 51640-000

4.4 - O WebSoftware SGDI estará necessariamente hospedado em servidor da **CONTRATADA**. Em hipótese alguma será permitida a hospedagem em servidor que não seja o da **CONTRATADA**.

4.5 - A **CONTRATANTE** se compromete em assegurar o sigilo a qualquer informação confidencial da **CONTRATADA**.

4.6 - Entende-se como informação/documento confidencial: qualquer tela pós-login do software SGDI, documentos como guia de acesso, documentos de escopo ou qualquer outro documento timbrado da empresa, bem como e-mails e seus devidos anexos.

4.7 - A eventual comprovação de quebra de sigilo seguirá os procedimentos cabíveis na legislação de direitos autorais do país.

4.8 - O presente instrumento de contrato não caracteriza, não gera e nem permite transferência de tecnologia e caso isso venha ocorrer deverá ser nos exatos termos do artigo 11 e seu parágrafo único da Lei 9.609/98, e deverá ser redigido em documento apartado.

5. CONFIGURAÇÕES RECOMENDADAS

5.1 - Para ter acesso ao SGDI é necessário que a **CONTRATANTE** mantenha um serviço de Banda Larga de Internet com velocidade de acesso e tráfego mínimos de:

- o Velocidade downstream 200Kbps
- o Velocidade upstream 30kbps
- o Plano de consumo mensal ilimitado
- o IP dinâmico

5.2 - É recomendada uma configuração mínima para o computador da **CONTRATANTE** para acesso ao WebSoftware, nas seguintes bases:

- o Processador: 1.6MHz
- o Memória RAM: 1GB
- o Disco Rígido (Livre): 4GB - 10% do disco
- o DirectX: DirectX 9.0c
- o Navegador da internet:
 - Mozilla Firefox 10.0 ou superior (prioritário)
 - Internet Explorer 8.0 ou superior
- o Sistema Operacional: Windows XP ou superior

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, produto SGDI licença de uso e outros serviços.



- o Rede: Placa de Rede 10/100

5.3 – A configuração poderá ser ampliada dependendo das atualizações do produto, aplicativos e parametrizações que exijam uma configuração diferenciada para o produto.

5.4 – A **CONTRATADA** não se responsabiliza pelo ambiente mínimo necessário para o funcionamento do SGDI, como por exemplo, acesso a Internet, suporte para soluções relacionadas ao hardware, rede interna, rede externa, configurações dos computadores e outros itens relacionados à infraestrutura mínima, acima descrita.

5.5 – O SGDI funciona em aparelhos móveis como tablet e smartphone desde que o mesmo tenha acesso a internet. A performance do sistema estará diretamente vinculada ao desempenho da internet do aparelho.

6. MANUTENÇÕES E TREINAMENTOS

6.1 - Não haverá cobranças de valores para Manutenções Corretivas.

6.2 - Entende-se por Manutenção Corretiva: todo e qualquer erro no WebSoftware SGDI que impeça a utilização das funcionalidades descritas no anexo intitulado **DESCRITIVO TÉCNICO** e/ou consideradas da instalação do software em ambiente de produção.

6.3 - Para qualquer tipo de atendimento local, serão cobradas despesas de deslocamento do técnico, incluindo combustível, pedágios, despesas com alimentação e outras adicionais, quando houver. Qualquer cobrança adicional será realizada apenas com o aceite prévio pela **CONTRATANTE** (o aceite poderá ser realizado via e-mail para contato@tecnegocios.com.br) do orçamento enviado ou via abertura de chamado técnico no sistema de chamados.

6.4 - Toda e qualquer Manutenção Não Corretiva será tratada como Manutenção Evolutiva.

6.5 - Entende-se por Manutenção Evolutiva: qualquer alteração das funcionalidades ora apresentadas quando da implantação do software em ambiente de produção, conforme item 3.3, incluindo ainda alterações de campos, novos relatórios e outros chamados direcionados à **CONTRATADA**.

6.6 - Nos casos de manutenção evolutiva, suporte técnico presencial e remoto, que não seja para esclarecimento de dúvidas, serão cobradas as horas/homem necessárias para solução da solicitação.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASARDO DO AMARAL FILHO, produto SGDI: licença de uso e outros serviços.



Tel: (051) 4161-0930
Celt: (45) 94031-9006
R. Nelson, 55 - 92420-120
contato@tecnegocios.com.br
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 313
3ª andar - Centro
Curitiba - PR
CEP: 81011-000



6.7 - O valor de 1(uma) hora/homem equivale a de R\$120,00 (cento e vinte reais).

6.8 - Para cada manutenção evolutiva será considerado o esforço necessário e a alocação de horas/homens para seu desenvolvimento.

6.9 - Todos os encargos com manutenção evolutiva serão somados na respectiva próxima fatura mensal, tendo como base a data de abertura do chamado no SGDI de OS – Ordem de Serviço da **CONTRATADA**.

6.10 - Solicitações de suporte como consultas ao banco de dados, restore de banco de dados, solicitação diversa em feriados nacionais e/ou pós-horário comercial (08h00 às 17h00) será cobrado o valor das horas/homem acrescido de 30%. O final de semana - sábado e domingo são dias SEM EXPEDIENTE e, portanto são considerados como pós-horário comercial.

6.11 - Toda e qualquer manutenção evolutiva estará protegida nos termos da Lei 9.610/98, em favor da **CONTRATADA**, ainda que advindas de sugestões da **CONTRATANTE**.

7. Do atendimento para suporte técnico – manutenção corretiva ou evolutiva

7.1 - Todo e qualquer suporte técnico, seja, esclarecimentos de dúvidas, manutenção corretiva, manutenção evolutiva e/ou treinamentos para novos funcionários devem ser impreterivelmente realizados via abertura de chamado.

7.2 - A abertura de chamados é realizada através do link www.sgdi.com.br/ostecnegocios

7.3 - Na assinatura do contrato será disponibilizado um usuário e senha para acesso ao software de controle de chamados técnicos. Os termos OS (Ordem de Serviço) e chamado técnico são sinônimos.

7.4 - Não será considerado nenhum tipo de manutenção ou solicitação caso tais expedientes não possuam o respectivo número de protocolo (número de OS – Ordem de serviço) registrado em nosso sistema.

7.5 - Após a abertura, a OS (Ordem de Serviço) será recepcionada por um de nossos técnicos, que realizará a análise e encaminhará na navegação do fluxo interno para devida solução.

7.6 - Abaixo o fluxograma interno para suporte técnico – manutenção corretiva e/ou manutenção evolutiva:

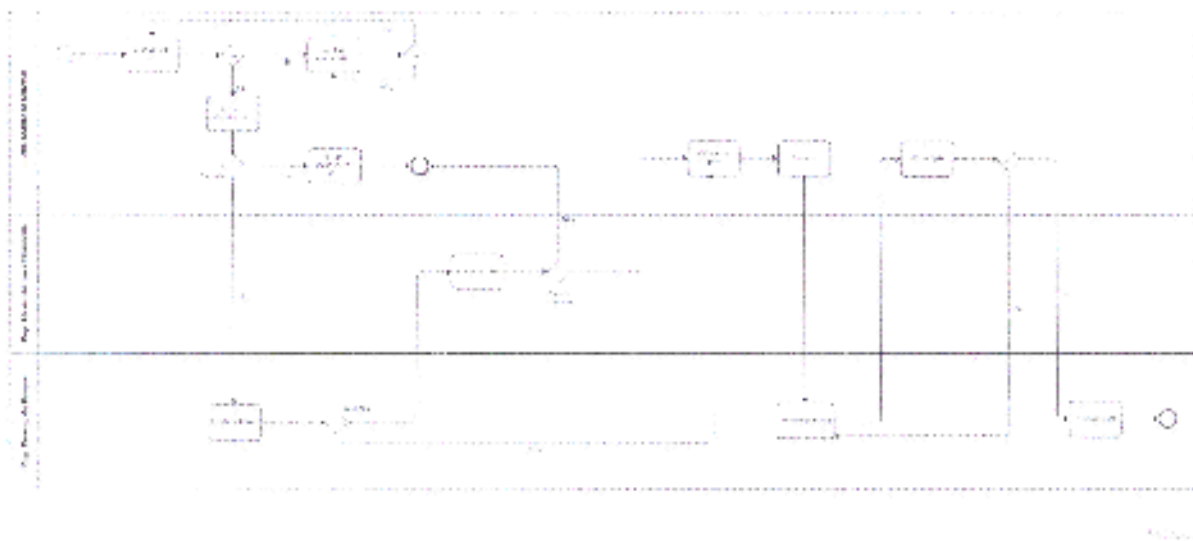
Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S.A. e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DA AMARAL FILHO, por meio do SGDI licitação de man e out, os serviços



Tel: +55 11 4163-0890
Cel: +55 11 9 4031-9005
D. Negoci: 051921209120
contato@tecnegocios.com.br
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 603
Mauá - Centro
São Paulo - SP
CEP 06421-000

ANEXO 2 – parte integrante deste contrato

8. Da classificação dos chamados

8.1 - A **CONTRATADA**, ao receber um chamado técnico via sistema classificará a necessidade por prioridades, seguindo o fluxo de atendimento acima. O cumprimento de prazo para 1º ATENDIMENTO seguirá os seguintes critérios:

8.2 - Entende-se como 1º ATENDIMENTO a recepção do chamado técnico, análise técnica e informação do prazo, prevendo-se a possibilidade de que o chamado técnico não seja resolvido no 1º atendimento, pois em alguns casos existe a necessidade de um prazo maior para a solução do chamado. Abaixo a tabela com as prioridades e devidos prazos:

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL, PLETO**, para os serviços de TI e outros serviços.



Tel: +55 11 4161-0830
 Cel: +55 11 9 4031 9006
 ID Nextel: 55*924209120
 contato@tecnegocios.com.br
 www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 303
 P.º andar - Centro
 Berrini - SP
 CEP: 06401-000



Prioridade	Descrição	Prazo (SLA)
Prioridade "0"	Problemas críticos em módulos já implantados. Entende-se como problema crítico em módulo já implantado no software quando afeta diretamente o negócio do cliente. Problema causa parada total em alguma funcionalidade.	24 horas
Prioridade "1"	Problema crítico em algum módulo já implantado, porém não causa parada total em alguma funcionalidade.	48 horas
Prioridade "2"	Trata-se de problemas em funcionalidades que não impactam na utilização do software.	72 horas

8.3 - A tabela acima será considerada APENAS para os itens de manutenções corretivas.

8.4 - Todos os prazos serão contabilizados em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00. Exceto finais de semana e feriados.

8.5 - Qualquer ocorrência, manutenção ou suporte necessário deverá ser notificado à **CONTRATADA**, através de abertura de chamado (software web SGDI disponibilizado para controle de chamados técnicos).

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA S/A e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO, produto SGDI licença de uso e outros serviços.



Tel.: (051) 4161-0930
Cel.: (051) 9 4031-9006
R. Nogueira - 55*92*209120
contato@tecnegocios.com.br
www.tecnegocios.com.br



Rua Campos Sales, 631
1º andar - Centro
Barueri - SP
CEP: 06401-000



9. Meio de contato

9.1 - A notificação de que trata o subitem 8.5 deverá ser feita por um dos meios abaixo listados, sendo que toda manutenção deverá ser obrigatoriamente registrada via abertura de chamado (software web SGDI disponibilizado para controle de chamados técnicos):

Opção	Meio
1ª opção	Abertura de chamados através do SGDI para controle de chamados técnicos
Demais opções	Telefone: (11) 4161-0930
	E-mail: contato@tecnegocios.com.br ; suporte@tecnegocios.com.br
	Skype: tecnegocios.chamados

10. Dos itens evolutivos – CUSTOMIZAÇÕES/ADAPTAÇÕES

10.1 - O software a que se refere este licenciamento poderá ser customizado, caso solicitado pela **CONTRATANTE**, podendo então a ele ser adicionados novos itens, ajustes e adaptações que não existiam no momento da implantação do software em ambiente de produção.

10.2 - Qualquer item evolutivo (manutenção evolutiva) deverá seguir o fluxograma descrito no item 7.6.

10.3 - A manutenção evolutiva deverá seguir um prazo estipulado, com possível estabelecimento de cronograma pela **CONTRATADA**.

10.4 - Para o desenvolvimento de manutenção evolutiva poderá ser necessário o pagamento adiantado de parte ou do orçamento completo.

10.5 - Eventual cobrança de manutenção evolutiva poderá ser acumulada com a mensalidade do licenciamento ou lançada em fatura própria.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNÉGIÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CARRO DO AMARAL FILHO, produto SGDI Franquia de uso e outros serviços.



Tel: (11) 4161-0930
Cel: (11) 9 4031-9006
Olx: (11) 55 92 209120
contato@tecnegocios.com.br
www.tecnegocios.com.br



Rua Celso Sales, 300
9º andar - Centro
Bairro - SP
CEP 05403-000



11. PRAZOS DE IMPLANTAÇÃO

11.1 - O prazo para Implantação do SGDI é de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Contrato, levando-se em consideração a disponibilização do material necessário pela **CONTRATANTE**.

11.2 - Será definido pela **CONTRATADA** novo prazo de Implantação caso a **CONTRATANTE** solicite alterações no escopo (anexo intitulado **DESCRIPTIVO TÉCNICO**) do SGDI.

12. RESPONSABILIDADE

12.1 - A **CONTRATADA** caracteriza-se como provedora de tecnologia, sendo integralmente da **CONTRATANTE** as responsabilidades legais decorrentes do uso do WebSoftware SGDI.

12.2 - A **CONTRATANTE** expressamente declara ser proprietária e legítima possuidora de um Banco de Dados adquirido e desenvolvido de forma lícita, em decorrência de suas atividades empresariais, sendo certo que todas as informações contidas no citado Banco de Dados são verdadeiras e foram fornecidas espontaneamente por seus parceiros comerciais, pessoas físicas e/ou jurídica.

12.3 - A **CONTRATANTE** assume expressamente a responsabilidade pelas informações contidas em seu Banco de Dados, bem como por qualquer questionamento, reclamação ou demanda com relação às citadas informações.

13. ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

13.1 - A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** se obrigam a tomar todas as medidas de segurança necessárias e as mesmas precauções para proteger as Informações Exclusivas ou Confidenciais a que tiverem acesso a qualquer tempo.

13.2 - Nenhuma das partes, sem o consentimento prévio e por escrito da outra, divulgará, fornecerá ou tornará disponível quaisquer das informações a que teve acesso em decorrência deste Instrumento, salvo aos seus empregados, administradores ou diretores, desde que o acesso seja comprovadamente necessário.

Esta página é parte integrante do contrato entre TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA e ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL - LDO, produto SGDI (licença de uso e outros serviços).



13.3 - A **CONTRATANTE**, neste ato, concorda com a inclusão de seu nome e/ou logomarca em listagens de clientes que possam ser publicadas como parte dos esforços de marketing da **CONTRATADA**. Adiciona-se a este item a inclusão do nome e/ou logomarca de clientes finais da **CONTRATANTE** que façam parte do processo interno do software web SGDI.

14. DA DESVINCULAÇÃO SOCIETÁRIA E TRABALHISTA

14.1 - Não se cria por força deste Contrato, nenhum tipo de Sociedade, Associação, Agência, Consórcio, Mandato de Representação ou Responsabilidade Solidária e Subsidiária entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

14.2 - Não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** e aos seus respectivos profissionais, correndo por conta exclusiva das partes, únicas responsáveis pelas despesas com seus respectivos profissionais, inclusive encargos decorrentes de legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou quaisquer outros que vierem a ser criado pelos Órgãos Públicos.

15. CONTRATO INTEGRAL

15.1 - Este Contrato e cada um de seus Anexos e/ou Apêndices constituem a completa e exclusiva declaração do acordo entre os signatários, sendo que todas as declarações, discussões e documento por escrito previamente ajustados foram incorporados e substituídos por este Contrato.

15.2 - O presente instrumento somente poderá ser alterado de modo formal. .

15.3 - Os casos omissos refer-se-ão pela legislação aplicável.

Esta página é parte integrante do contrato entre **TECNEGÓCIOS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** e **ANDRÉ AUGUSTO CASTRO DO AMARAL FILHO**, produto SGDI (Licença de uso e outros serviços)



Av. 105 L. 1161-0900
Cidade: São João del-Rei - Minas Gerais
CEP: 35.927-209/120
contato@tecnegocios.com.br
www.tecnegocios.com.br



Rua Celso Sales, 503
Parque Industrial - Centro
Barueri - SP
CEP: 06421-000





DESCRIPTIVO TÉCNICO

Sistema Gerenciador de Dados Integrado (SGDI) – Versão: Gabinete Online

Abaixo a relação dos módulos existentes no SGDI:

- 1 – Tela para cadastro de colaboradores, munícipes, visitantes do gabinete.
- 2 – Categorização e sub-categorização dos cadastros.
- 3 – No cadastro ter a opção para incluir foto
- 4 – Relatório inteligente com diversos filtros e cruzamento entre eles
- 5 – Relatório com alerta dos aniversariantes do mês
- 6 – Relatórios consolidados com opção de gráficos
- 7 – Opção para inclusão de atendimentos/demandas
- 8 – Categorização dos atendimentos por status, evento, responsável
- 9 – Cadastro de usuários
- 10 – Opção para configuração de perfis de acesso e horários para acesso
- 11 – Os relatórios possuem funcionalidade para geração de planilha em excel
- 12 – Aos atendimentos/demandas é possível vincular documentos anexo
- 13 – Tela para alteração de senha
- 14 – Painel geral com informações consolidadas do sistema
- 15 – Opção para impressão de cartas parametrizadas
- 16 – Opção para impressão de etiquetas padronizadas
- 17 – Módulo com dicas e videos informativos de como utilizar o sistema
- 18 – Aos atendimentos é possível vincular prazo e agendas
- 19 – Alertas via pop-up dos atendimentos em atraso, aniversariantes, status dos atendimentos



Tel.: 55 11 4161-0930

Cel.: 55 11 9 4031-9006

ID Notado: 65*92*299120

contato@tecnegocios.com.br

www.tecnegocios.com.br



Rua Caetano Sales, 804

Paraná - Centro

Dezesseis - SP

CEP: 06401-010

- 20 – Possibilidade de agendas
- 21 – Área para documentos padrões do gabinete – de forma que todos os usuários tenham acesso
- 22 – No cadastro opção de incluir mais do que um endereço, telefone e celular
- 23 – Disparo automático na abertura de atendimento de e-mail informativo para os responsáveis
- 24 – Possibilidade de vincular usuários aos status dos atendimentos de forma que determinado usuário só visualize os atendimentos com permissão
- 25 – Cadastro de entidades, órgãos responsáveis e alocação de funcionários
- 26 - Gestão e controle de ofícios, memorandos, proposituras – indicação, requerimento e outros
- 27 - Gestão e controle de emendas (no caso de deputados)
- 28 - possibilidade envio de e-mail marketing diverso (custo separado)
- 29 - dashboard e relatórios diversos com atendimentos/demandas no prazo e fora do prazo

Planos existentes do SGDI – Gabinete Político Online

Plano	Mensalidade	Usuários	Cadastros
Plano I	RS 199,00	2	Até 5.000
Plano II	RS 249,00	5	Até 10.000
Plano III	RS 330,00	10	Até 20.000
Plano IV	RS 550,00	15	Até 70.000
Plano V	RS 850,00	20	Até 150.000

Planos para Módulo ADICIONAL de E-mail Marketing (OPCIONAL)

Plano	Adicional mens.	Limite de e-mails (não cumulativo)
Plano I	R\$ 80,00	Até 5.000
Plano II	R\$ 140,00	Até 10.000
Plano III	R\$ 250,00	Até 20.000
Plano IV	R\$ 500,00	Até 50.000
Plano V	R\$ 700,00	Até 100.000



39